

DECRETO N° 045, de 08 de agosto de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 78, conforme Convênio Emenda Parlamentar Federal n. 202439320001 - Caroline De Toni, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO</i>
Projeto	<i>06.0601.15.452.0022.1049 - Construção de Pontes, Muros e Bueiros</i>
Modalidade de Aplicação	<i>4.4.90.00.00 - Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.078 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</i>
Valor	<i>R\$ 300.000,00</i>

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de agosto de 2024.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**